



## Tribunal de Contas

*Secção Regional da Madeira*

### INSTRUÇÕES N.º 2/06 - SRMTC

#### **Remessa de contratos adicionais aos contratos visados**

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 104.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, são aprovadas as seguintes instruções sobre os contratos adicionais que são remetidos ao Tribunal de Contas, por força do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, aditado pelo artigo 1.º da Lei n.º 48/06, de 29 de Agosto:

- 1.** As instruções vinculam as entidades titulares de contratos visados pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.
- 2.** Os contratos adicionais devem vir acompanhados dos seguintes documentos:
  - a)** Deliberação ou despacho autorizador do termo adicional;
  - b)** Peças escritas contendo os fundamentos de facto e de direito que suportam o acto de adjudicação dos trabalhos ou dos serviços complementares objecto do contrato, incluindo a respectiva nota descriptiva e justificativa;
  - c)** Ordem escrita dirigida ao empreiteiro para executar os trabalhos e os elementos técnicos previstos no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
  - d)** Ficha resumo em anexo às presentes instruções, devidamente preenchida.

Publique-se no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

Divulgue-se no site do Tribunal de Contas na Internet e por ofício às entidades sujeitas à jurisdição e ao controlo financeiro da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, 12 de Outubro de 2006.

O Juiz Conselheiro,

(Manuel Roberto Mota Botelho)



# Tribunal de Contas

## Sessão Regional da Madeira

hmf

### FICHA RESUMO

**Remessa de contratos adicionais (n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, aditado pelo artigo 1.º da Lei n.º 48/06, de 29 de Agosto)**

#### CONTRATO INICIAL

Entidade adjudicante	Entidade adjudicatária	Data da celebração

  

Valor do contrato (s/IVA)	N.º do processo	Data do visto

#### Objecto do contrato

Objecto do contrato

Data da consignação ou da produção de efeitos	Prazo de execução	Trabalhos executados e medidos (n.º de autos, datas em que foram assinados e respectivos montantes) - empreitadas	Pagamentos efectuados por conta da execução do contrato e datas em que ocorreram

Identificação dos agentes incumbidos de fiscalizar a execução do contrato, com referência à eventual contratação de assessorias técnicas

#### CONTRATOS ADICIONAIS

N.º (a)	Data da celebração	Valor (s/IVA)	Valor acumulado (valor do contrato inicial+valor do adicional)	Percentagem do contrato inicial	Data do inicio da execução do adicional	Prazo de execução	Data prevista para a conclusão da obra ou termo do contrato

Outras informações	Havendo compensação de trabalhos, mencionar o valor dos trabalhos a menos e identificar os respectivos capítulos e números do mapa de quantidades exibido no procedimento inicialmente aberto e da lista de preços unitários do co-contratante. Referir as prorrogações de prazo concedidas e as alterações autorizadas ao plano de trabalhos e de pagamentos. Indicar eventuais encargos financeiros assumidos por conta, designadamente, da revisão de preços, do abono de juros de mora e de indemnizações.
--------------------	---

(a) Identificar todos os contratos adicionais, incluindo o que vai ser remetido.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Identificação e cargo da entidade que presta a informação inserida na presente ficha